



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N°. 352/2005, 16 de Agosto de 2005

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial  
e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.244,60 ( Cento e Dezenove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) destinados a Secretaria de Viação e Obras Públicas a atender as seguintes despesas com a " MANUTENÇÃO DA RODOVIA MT 109 (PRÓ-MÁQUINAS) :

Órgão: 04 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade : 03 - Setor de Obras e Estradas

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 101 - Transportes Rodoviários

Projeto/Atividade: 2.065 - Manutenção da Rodovia MT 109 (Pró-Máquinas)

Elemento de Despesa:

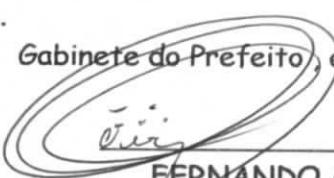
3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 119.244,60

Total Geral	R\$ 119.244,60
-------------	----------------

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Agosto de 2005.

  
FERNANDO GORGEN  
PREFEITO MUNICIPAL